

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## **ANEXO II**

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBIS 2022/2023

Consta abaixo a **atribuição de bolsas** para as propostas de extensão submetidas ao Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária da UNILA (2022/2023) regido pelo EDITAL CONJUNTO 02/2022/PRPPG/PROEX:

1.1. A atribuição de cotas de bolsa com recursos da Fundação Araucária:

PROPOSTA	PROPONENTE	COTA
Criação de jogos digitais pedagógicos	JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA	01 FA
Seminários de Apreciação musical e História da música na América Latina para estudantes do Ensino Médio	ANALIA CHERNAVSKY	01 FA
YPORÃ	THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR	01 FA
Cálculo do Índice de Preços ao consumidor - IPC-FOZ	RODRIGO DA SILVA SOUZA	01 FA
Vivendo livros nas escolas: educação infantil e fundamental	MARIANA CORTEZ	01 FA
LAS RUEDAS DE CONVERSAS Y EL ARTE MURAL COMO MEDIACIONES PARA EL RESCATE DE MEMORIA Y LA HISTÓRIA DE LAS MUJERES MILITANTES DEL MST-PARANÁ	ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI	01 FA
TANDEM EN LA TRIPLE FRONTERA: APROXIMANDO LÍNGUAS-CULTURAS LATINO-AMERICANAS	LARISSA PAULA TIRLONI	01 FA

**1.2.** A Pró-reitoria de Extensão da UNILA, através de recursos próprios, atribui cotas de bolsa aos projetos aprovados, excedente ao quantitativo de cotas de bolsa concedidas pela Fundação Araucária:

JUVENTUDES E DIREITOS	CRISTIANE SANDER	01 UNILA
Redes sociais e portal educativo Ecologia e Saúde	ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO	01 UNILA
"PLAcinho - ensino e aprendizagem de Português	LAURA JANAINA DIAS	01 UNILA
como Língua de Acolhimento para crianças"	AMATO	
Agentes de Projetos Sociais	EXZOLVILDRES	01 UNILA
	QUEIROZ NETO	
Favelas.BR - Acervos e Histórias das Favelas no	RODRIGO FAUSTINONI	01 UNILA
Brasil	BONCIANI	
Naipi vai à Escola	MARIA DAS GRACAS	01 UNILA
	CLEOPHAS PORTO	
Direito à Poesia - círculos de leitura e oficinas de		
escrita com pessoas em privação de liberdade /	CRISTIANE CHECCHIA	01 UNILA
2022-23		
Núcleo Experimental de Planejamento Conflitual	SERGIO HENRIQUE DE	01 UNILA
	OLIVEIRA TEIXEIRA	
PONTES PARA O FUTURO	PAULO JUNGES	01 UNILA
Territórios Culturais: Arte, Memória e Patrimônio	JULIO DA SILVEIRA	
no Oeste do Paraná	MOREIRA	01 UNILA
PREVENIR E CUIDAR: ANÁLISE DA	WORDING 1	
MELHORA DO CONHECIMENTO DOS		
ADOLESCENTES ATRAVÉS DO PROJETO DE	CAROLINA LEÃO	01 UNILA
EXTENSÃO PREVENÇÃO DE GESTAÇÃO NA	ODERICH	
ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO		
IGUAÇU		
NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO SOBRE		
REVALIDAÇÃO E RECONHECIMENTO DE	PAULA DANIELA	
DIPLOMAS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO	FERNANDEZ	01 UNILA
SUPERIOR (2022)		
- ()		

**1.3** Ações submetidas em duplicidade nos editais PIBIS e PIBEX e já contempladas com cota de bolsa pelo Edital PIBEX 2022-2023, não terão cota de bolsa atribuída pelo Edital PIBIS 2022-2023, nas cotas de extensão universitária.

## 2. DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE BOLSISTA

- **2.1.** O(A) docente orientador/coordenador(a) contemplado(a) com cota de bolsa deverá observar os seguintes passos, atento(a) aos prazos do cronograma:
- I selecionar o(a) bolsista, observando os requisitos estabelecidos no item 6.2 do Edital Conjunto nº 02/2022/PRPPG/PROEX, e no item 8.4 da Chamada Pública 06/2022/FA.
- II após a seleção, indicar o(a) bolsista(a) através do cadastro do Plano de Trabalho no SIGAA (TUTORIAL III);
- III Para os(as) coordenadores(as) contemplados(a) com cota de bolsa da Fundação Araucária: entregar à PROEX o <u>ANEXO III</u> do Edital Conjunto nº 09/2022/PRPPG/PROEX, encaminhando para o e-mail coex.proex@unila.edu.br.
- **2.1.1.** O não cumprimento do exposto no item 2.1 ocasionará a perda da cota de bolsa pelo(a) orientador/coordenador(a) e a desclassificação da proposta.

- **2.2.** A seleção de bolsistas é responsabilidade do(a) orientador/coordenador(a).
- **2.3.** Para fins de implementação das bolsas, a PROEX utilizará os nomes dos(as) bolsistas indicados(as) nos Planos de Trabalho cadastrados no SIGAA pelo(a) orientador/coordenador(a) no período estabelecido em cronograma, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 6.2 do Edital Conjunto nº 02/2022/PRPPG/PROEX, e no item 8.4 da Chamada Pública 06/2022/FA.
- **2.4.** A implementação da bolsa está condicionada:
- I a indicação de bolsista através do cadastro de plano de trabalho no SIGAA (TUTORIAL III);
- II ao atendimento dos requisitos estabelecidos no item 6.2 do Edital Conjunto nº 02/2022/PRPPG/PROEX pelo discente indicado;
- III a assinatura do termo de compromisso, no SIGAA, pelo orientador/coordenador(a) e pelo(a) bolsista (<u>TUTORIAL IV</u>);
- IV envio do <u>ANEXO III</u> do Edital Conjunto nº 09/2022/PRPPG/PROEX devidamente preenchido e assinado ( para cota de bolsa da Fundação Araucária).
- **2.5.** A data de início da vigência das bolsas fica condicionada à assinatura do convênio e ao repasse de recursos pela Fundação Araucária.